



Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

Edição n. 3336

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO:**

| SESSÃO | DATA | HORA | LOCAL |
|---------------|------------|------|--------------------------------------------|
| 58ª ORDINÁRIA | 13/06/2022 | 14h | Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> . |

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.**3. PRESENÇA:**

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

| | CONSELHEIRO(A) | ÓRGÃO |
|----|---------------------------------------------|---------|
| 1. | Daniel Martini – Presidente Interino | MPRS |
| 2. | Antônio Salvador Moreira Lápiz Segundo | SSP |
| 3. | Carlos Renato Savoldi | SEDAC |
| 4. | Cláudio Pires Ferreira | MDDC-RS |
| 5. | Irany Bernardes de Souza | SJCDH |
| 6. | Maurício Trevisan | MPRS |
| 7. | Patrícia Maldaner Cibils | PGERS |
| 8. | Thiago Gimenez Fontoura | IAC |
| 9. | Valdirene Camatti Sartori | UCS |

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausentes os conselheiros a seguir:

| | CONSELHEIRO(A) | ÓRGÃO |
|-----|--------------------------|-------|
| 10. | Patrícia Moreira Cardoso | SEMA |
| 11. | Rossano Biazus | MPRS |

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações, os seguintes servidores:

| | SERVIDOR(A) | MPRS |
|----|-------------------------|-----------------------------|
| 1. | Ana Carla Deczka Morsch | Secretaria Executiva – FRBL |
| 2. | Leonardo Locateli Rosa | |
| 3. | Tiago Cardoso | |

4. PAUTA DO DIA:

| | RESUMO | SIM N. |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. | Comunicar a publicação da ata da 57ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 11/05/2022, disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ . | --- |
| 2. | Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL. | --- |
| 3. | Exame e deliberação sobre o projeto de orçamento do FRBL , nos termos do inciso X do artigo 4º do Regimento Interno. | --- |
| 4. | Proposta de resolução e formulário eletrônico – Pedidos de Custeio de Perícia: apresentação de minuta e voto pelo conselheiro Daniel Martini. | 02456.000.524/2022 |
| 5. | Assuntos Gerais. | |

**5. DELIBERAÇÕES:**

O **Presidente Interino, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h, solicitando aos presentes a gentileza de registrarem presença conformem fizessem o ingresso na sala virtual (grupo de *whatsapp*), facilitando a conferência do quórum e o prosseguimento da sessão.

5.1. COMUNICAR A PUBLICAÇÃO DA ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente Interino** comunicou a publicação da ata da 57ª Sessão Ordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 11/05/2022, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. COMUNICAR O SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente Interino** informou o **saldo do FRBL**, atualizado em 13/06/2022: **R\$ 23.049.909,08**.

5.3. EXAME E DELIBERAÇÃO SOBRE O PROJETO DE ORÇAMENTO DO FRBL, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO.

O **Presidente Interino** apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: "PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA [Informação APO/FRBL n. 05/2022, de 09/06/2022]: R\$10.771.930,27. Utilizando como parâmetro os valores apurados pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), a par de outros dados apurados no âmbito da Secretaria Executiva, elaborou-se a proposta de previsão orçamentária do FRBL para 2023, abaixo, para subsidiar o exame e decisão do órgão colegiado na presente sessão. [...] o valor disponível em 09/06/2022 é de R\$ 10.765.130,27, [...] resultante do valor da "Previsão de Disponibilidade Orçamentária" referente ao primeiro semestre de 2022 (até 09/06/2022), informado pela APO (R\$ 10.771.930,27) - o qual já considerou os valores a serem desembolsados para a execução dos projetos de convênios e de parcerias contemplados nos Editais 03 e 04/2022-FRBL [...]; deduzidos os valores de honorários periciais cujo pagamento já foi autorizado pelo Conselho Gestor do FRBL (Castelo de Pedras Altas) ou pelo Presidente (PJ Tapera) [R\$ 6.800,00], os quais ainda se encontram em fase de contratação ou pendente de pagamento pelo MP para ulterior ressarcimento pelo Fundo; ressaltando-se que do referido montante deverá ser deduzido eventual valor alocado pelo Conselho Gestor para novo(s) edital(is) no corrente exercício. [...] Em face das informações supra, a recomendação é no sentido de que o Conselho Gestor defina se pretende abrir edital ainda no 2º semestre de 2022, a fim de apurar com maior precisão o valor que pretende executar em 2023, sem prejuízo de eventual suplementação futura, face à inviabilidade de estimar o futuro ingresso de receita".

Posto isso, o **Presidente Interino** concluiu que diante "da avaliação produzida pela Assessoria, a sugestão da Presidência é pela aprovação da proposta, com posterior deliberação acerca de eventual abertura de novo(s) edital(is)".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura das informações disponibilizadas anteriormente, relativas a este item de pauta, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de com o projeto e recomendação apresentados); 2 – não (desacordo com o projeto e recomendação apresentados); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovado** – à unanimidade – o **projeto de orçamento** do FRBL e a **recomendação** apresentados.

5.4. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO E FORMULÁRIO ELETRÔNICO – PEDIDOS DE CUSTEIO DE PERÍCIA: apresentação de minuta e voto pelo conselheiro Daniel Martini. 02456.000.524/2022.

O **Presidente Interino** apresentou o **resumo a seguir**.

QUESTÃO: "Proposta de resolução e formulário eletrônico – pedidos de custeio de perícia".

VOTO: "Cuida-se de procedimento com proposta de alteração da Resolução do Conselho Gestor do FRBL que trata do custeio de perícias requeridas pelo Ministério Público ou pela Procuradoria-Geral do Estado utilizando recursos do Fundo. Com efeito, a proposta tem por escopo aprimorar e agilizar a tramitação da solicitação de custeio de honorários periciais com recursos do FRBL, deixando tanto ao Ministério Público quanto à PGE a regulação quanto à tramitação interna dos requerimentos. Além disso, cria formulários e rotinas eletrônicas que facilitam a tramitação e transparência dos requerimentos. Por fim, insta salientar que o signatário, assim como a equipe administrativa do FRBL participou da elaboração da minuta ora apresentada aos Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras. Assim, a manifestação é pela aprovação da proposta na sua integralidade".

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura dos arquivos, informações e voto, relativos a este ponto de pauta, disponibilizados anteriormente, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim (de acordo com o/a relator/a); 2 – não (desacordo com o/a relator/a); e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foram **aprovados** – por unanimidade – a **minuta de resolução** e o **formulário eletrônico** apresentados, nos termos do voto do relator.

Em face da aprovação, a secretaria executiva deverá:

I - providenciar a publicação do texto da resolução ora aprovada, em momento oportuno, após a implementação da ferramenta eletrônica de instrução e encaminhamento de pedido para custeio de perícia pelo FRBL;

II – cientificar a PGJ (Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e Direção-Geral) e a PGE quanto ao teor da presente decisão, enviando cópia da ata, do texto da resolução e do formulário eletrônico aprovados.

Por fim, registrou agradecimento à toda a equipe da assessoria jurídica e da secretaria executiva do CG-FRBL, pelo trabalho de excelência realizado quanto à alteração da resolução, que tramitou sob a relatoria do **Presidente Interino**.

5.5. ASSUNTOS GERAIS.

5.5.1. PEDIDO DE CUSTEIO DE PERÍCIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPERÁ: O **Presidente Interino** submeteu o deferimento pela presidência do requerimento de custeio de perícia, nos autos do processo e-proc n. 5000242-96.2017.8.21.0136, para ciência e referendo do órgão colegiado, não tendo sido registrada oposição entre os presentes. 02456.000.003/2022.

5.5.2. REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL (RRF). MENSAGEM ELETRÔNICA N. 131/2022/FRBL. CONSULTA PELA PRESIDÊNCIA DO FRBL À PGE-RS. VIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DA LEI ESTADUAL N. 14.791. PARECER 19.447/22 DA CONSULTORIA-GERAL/ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA DA PGE: O **Presidente Interino** transcreveu o seguinte trecho da conclusão exarada em parecer da PGE, em resposta à consulta encaminhada pelo Presidente do FRBL (M.E.131/2022, Evento 09, páginas 02-05) em relação à matéria:

"Ante o exposto, conclui-se que os instrumentos destinados a operacionalizar a transferência de valores do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados que tenham origem nos incisos I e II do art. 3º da Lei Estadual n. 14.791/2015 **não sofrem restrição** pela vedação de 'celebração de convênio, acordo, ajuste ou outros tipos de instrumentos que envolvam a transferência de recursos para outros entes federativos ou para



Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

Edição n. 3336

organizações da sociedade civil', prevista no art. 8º, XI, da Lei Complementar n. 159/2017" (Parecer aprovado pelo Procurador-Geral do Estado em 10 de junho de 2022, às 15h59min, *grifo nosso*).

Concluiu o **Presidente Interino** que foi confirmado, pelo parecer da PGE, o entendimento inicial de que as receitas do Fundo, primeiro, por não possuírem origem de natureza orçamentária e, segundo, por terem destinação específica, **não estão sujeitas, em seu repasse, ao controle do Regime de Recuperação Fiscal**. Afastada, portanto, a hipótese de que os repasses decorrentes de termos celebrados pelo FRBL ofenderiam previsão do RRF, comunicou a retomada das celebrações anteriormente suspensas e das transferências de recursos correspondentes. Esclareceu que já fora determinado pelo Presidente, **Dr. Fabiano Dallazen**, à secretaria executiva, providências para o imediato prosseguimento de todas as celebrações do FRBL. Por fim, salientou a importância do parecer apresentado para o prosseguimento das atividades do Fundo, agradecendo ao **Dr. Fabiano Dallazen** e à **PGE** pela presteza na condução da matéria. 02456.000.464/2022.

Não havendo outros temas a apresentar e após constatar que nenhum dos presentes desejava registrar outras manifestações, o **Presidente** desejou uma ótima semana, agradecendo pelo trabalho e presença virtual de todos. A sessão foi encerrada às 14h17min.